

DECRETO Nº 6170/87
de 04 de novembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 575 de 13/11/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.355.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

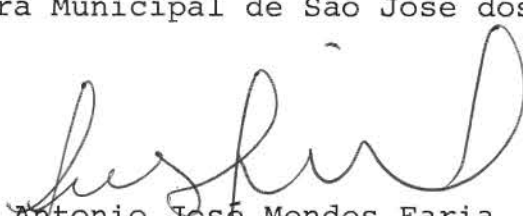
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.355.000,00 (hum milhão, tre
zentos e cinquenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as se
guinte dotações do orçamento vigente:

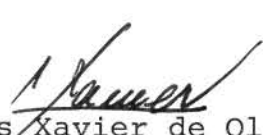
12.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Me nor Trabalhador - COSEMT	
12.20 - 15424831.01	Móveis, Máquinas e Outros	
12.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.100.000,00
12.20 - 15424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 3120	Material de Consumo	255.000,00

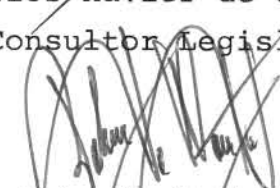
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Fundação
Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de novembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

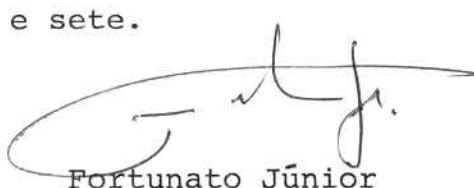

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6170/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de novembro de 1987.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos